



RO N.º 2-REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Munia Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

Valide aqui este documento

matrícula
30657

ficha
01

Guarujá, 25 de Maio de 19 82

Imóvel:- Lote 10 da quadra 7, da VILA AUREA, distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Piassaguera; 25,00 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Avenida Piassaguera olha para o lote, confrontando com o lote 9; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 1 e Jardim, encerrando a área de 250,00m2. mais ou menos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob o nº 6-0455-010-000

Proprietários:- LUCIANO CASTRO GONZALEZ, médico e sua mulher LAURA VALLEJO CASTRO, do lar, brasileiros, R.G. 2.363.741 e 2.409.209 e CIC 017.165.148-00; ABELARDO CASTRO GONZALEZ, engenheiro e sua mulher THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, do lar, brasileiros, R.G. nºs. 912.143 e 1.016.135 e do CIC 017.165.228-20; ANTONIO CASTRO GONZALEZ, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, R.G. 1.398.431 e do CIC 017.200.078-53 e VENANCIO GONZALEZ CONDE, e sua mulher MARIA CECILIA FERRAZ DE CONDE, brasileiros, proprietários, R.G. 1.393.223 e 1.172.392, e do CIC 017.033.908-49, todos residentes em Santos, -/ com endereço a rua Henrique Dias 16.-

Registro anterior:- Transcrições 3131, 3133, 3134, 3135, registro 107 do livro 8 deste Cartório.-

Escrevente autorizado

scq

R.1/ 30.657 25 de Maio de 1.982

Por escritura de 3 de dezembro de 1981, do 2º Cartório de Notas de Guarujá, livro 107, fls 151, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel acima a FRANCISCO HENRIQUES LOPES, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com Maria Simão Henriques, portador da CIRG 3.833.262 e do CIC 025.645.998-34, residente e domiciliado em Santos, a Avenida Pedro Lessa 259, pelo preço de Cr\$30.000,00. (valor venal-82- Cr\$409.500,00). Registrado por

Escrevente autorizado. scq

R.02 29 de março de 1.989

Por escritura de 16 de março de 1989, do Tabelião por Lei de Vicente de Carvalho-Guarujá-SP., do livro 104, fls. 209, ESPOLIO DE FRANCISCO HENRIQUES LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 025.645.998-34, vendeu o imóvel acima descrito, a UILSON DE JESUS, brasileiro, pedreiro, portador do Rg. 16.587.488-SSP/SP., inscrito no CPF/MF, sob nº 047.211.378-00, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515//77, com IVANLEDE PINHEIRO DE JESUS (brasileira, do lar, Rg. 21.784.893-SSP/SP), residente e domiciliado em Guarujá-SP., à rua 14 nº 21, e JOVINO BARRETO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do Rg. 9.322.006-SSP/SP., inscrito no / / CPF/MF sob nº 801.578.588-07, residente e domiciliado em Guarujá-SP., à rua 14 nº 21, pelo preço de NCz\$158,00.- (valor venal/ 89 - NCz\$148,39).- Registrado por:-

Escrevente autorizado. JP

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





matrícula
30657

ficha
1
verso

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX>

AV.3

30 de maio de 2017

Penhora. Conforme certidão expedida pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho da comarca de Guarujá-SP, Justiça do Trabalho – 2ª. Região, em 24/05/2017, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0332/2015, tendo como reclamante ARNALDO RAMOS DE FRANCA, CPF/MF nº 005.475.425-93 contra UILSON DE JESUS, CPF/MF nº 047.211.378-00, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$2.351,13. [Prenotação nº 377.766, de 25/05/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.4

6 de novembro de 2017

Penhora. Por certidão expedida pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Guarujá-SP, aos 30 de outubro de 2017, nos autos da ação Execução Civil (proc. nº 1011048-90.2016.8.26.022301) que JOSE BORGES DE CARVALHO JUNIOR (CPF/MF nº 693.892.848-72) move contra UILSON DE JESUS (CPF/MF nº 047.211.378-00) fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$19.800,00 (incluindo + 1 imóvel). [prenotação nº 383342 de 30/10/2017]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.5

25 de abril de 2018

Cancelamento de Penhora. Por mandado nº 177/2018 expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, aos 11 de abril de 2018, nos autos da Reclamação Trabalhista (proc. nº 00003323020155020302) que ARNALDO RAMOS DE FRANÇA promove contra EMPREITEIRA ALVES & PINHEIRO LTDA ME (+2) foi determinada a presente averbação para constar o cancelamento da penhora (objeto da AV.3 supra) que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. [prenotação nº 388929 de 20/4/2018]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.6

18 de setembro de 2018

continua na ficha nº 02



VRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Valide aqui este documento

Matrícula	Ficha
30.657	2

Guarujá, 18 de setembro de 2018

Cancelamento de Penhora. Por determinação constante do Ofício datado de 5 de setembro de 2018, Processo Digital nº 1011048-90.2016.8.26.0223/01 – Ordem nº 2359/2016, expedido pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.4 desta matrícula. [Prenotação nº 393.962 de 11/9/2018].

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

ms

AV.7

16 de outubro de 2018

Cadastro Urbano. Por escritura de 28 de setembro de 2018 do 1º Tabelião de Notas e Protéstos de Letras e Títulos de Guarujá-SP, livro 799, páginas 369/372, foi autorizada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Guarujá sob nºs 6-0455-010-001 e 6-0455-010-002, conforme certidões de valor venal anexas. [prenotação nº 394889 de 5/10/2018]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

afg

R.8

16 de outubro de 2018

Doação. Pela mesma escritura de 28 de setembro de 2018, UILSON DE JESUS, pedreiro, RG nº 16.587.488-SSP-SP, CPF/MF nº 047.211.378-00 e sua esposa IVANLEDE PINHEIRO DE JESUS, do lar, RG nº 21.784.893-X-SSP-SP, CPF/MF nº 133.599.038-03, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, à Rua Gerson Maturani nº 777, Jd. Praiano, doaram (quota legítima) sua parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula ao filho DAVID PINHEIRO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 42.075.061-7-SSP-SP, CPF/MF nº 405.870.808-50, residente e domiciliado em Guarujá-SP, à Rua Gerson Maturani nº 777, Jd. Praiano, atribuindo para efeitos fiscais o valor de R\$22.884,17. (Valor Venal/2018-proporcional-R\$7.125,00). [prenotação nº 394889 de 5/10/2018]

Registrado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

afg

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Matricula
30.657

Ficha
02
Verso

AV.9

15 de julho de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202006.2610.01200202-IA-990, datado de 26 de junho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10012704420195020374 requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.383** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 414.790 de 29/06/2020]. Selo digital nº 1204693E1EV000117982MY20R.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.10. Protocolo nº 428.078 de 16 de abril de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202104.1518.01578901-IA-290, datado de 16 de abril de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10001984120195020303 requerida pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 874940 de 16/04/2021.** Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 06 de maio de 2021. Selo digital nº 120469331YH000193946WD211.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.11. Protocolo nº 428.659 de 28 de abril de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202104.2715.01599095-IA-130, datado de 28 de abril de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10011926920195020303 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de 1) **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 887020, de 28/4/2021.** Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 13 de maio de 2021. Selo digital nº 120469331HK000197011DP211.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





IO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Valide aqui este documento

Matrícula: **30.657**

Ficha: **03**

Guarujá, 14 de setembro de 2021

AV.12. Protocolo nº 434.019 de 13 de agosto de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202108.1210.01762740-IA-560, datado de 13 de agosto de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10007764420185020301 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 972096** de 13 de agosto de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 14 de setembro de 2021. Selo digital nº 120469331NY000228033KV21E.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.13. Protocolo nº 438.995 de 22 de novembro de 2021. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício nº 202111.2011.01913567-IA-010, datado de 22 de novembro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 100124002201750220302 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP (GAEPP), foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 1056875** de 22 de novembro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 08 de dezembro de 2021. Selo digital nº 120469331OU000252880II21T.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.14. Protocolo nº 439.536 de 01 de dezembro de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202111.3010.01926918-IA-620, datado de 01 de dezembro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10000171720175020301 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 1064586** de 01 de dezembro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 14 de dezembro de 2021. Selo digital nº 120469331AP000254536MM21C.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Matrícula

30.657

Ficha

03

Verso

AV.15. Protocolo nº 449.272 de 15 de julho de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202207.1309.02243968-IA-420 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10009623320195020301 requerido por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 1222927** de 14 de julho de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 22 de julho de 2022. Selo digital nº 120469331IX000324162KL227.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.16. Protocolo nº 461.757 de 31 de maio de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202305.3017.02733486-IA-280 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10002605320205020301 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 1458699** de 31 de maio de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 15 de junho de 2023. Selo digital nº 120469331OP000416574QX23T.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.17. Protocolo nº 461.757 de 31 de maio de 2023. **Código Nacional de Matrícula-CNM.** Procedo de ofício à presente averbação para constar a renumeração da presente matrícula, que passou a ser a seguinte: **Matrícula nº 120469.2.0030657-66.** Emolumentos cobrados pelo ato R\$0,00. Guarujá, 15 de junho de 2023. Selo digital nº 120469331FL000416575NC23O.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.18. Protocolo nº 461.817 de 01 de junho de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202305.3118.02736190-IA-850 encaminhado pela

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

O N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Valide aqui
este documento

Matrícula

30.657

Ficha

04

Guarujá, 15 de junho de 2023

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10010370920185020301 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. **CGI nº 1460078** de 01 de junho de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 15 de junho de 2023. Selo digital nº 120469331BX000416579NC23C.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

Av. 19. Protocolo nº 483.008, de 30 de outubro de 2024. **Penhora.** Por certidão originária dos autos de processo nº 10012704420195020374-1 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo, da ação de execução trabalhista movida por **REGINALDO FELIX RODRIGUES**, CPF nº 027.242.224-07, em face de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, CPF nº 801.578.588-04, pelo valor de R\$25.037,29 (vinte e cinco mil, trinta e sete reais e vinte e nove centavos), procedo à presente averbação para constar a penhora da **parte ideal de 50%** do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$248,83. Guarujá, 08 de novembro de 2024. Selo digital nº 120469331000000087103024P.

Averbado por:

Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

AV.20. Protocolo nº 490.483 de 29 de abril de 2025. **Penhora.** Por certidão expedida pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guarujá-SP, aos 28 de abril de 2025 nos autos do processo nº 1000198-41.2019.5.02.0303 da ação de execução trabalhista, movida por **RENATO PINTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 166.422.668-03, em face de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, CPF nº 801.578.588-04, e **OUTROS**, pelo valor de R\$9.876,55 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), procedo à presente averbação para constar a **penhora da parte ideal de 25%** do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário **UILSON DE JESUS**, CPF nº 047.211.378-00. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 06 de maio de 2025. Selo digital nº 120469331000000091910025R.

Continua no versoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

Matrícula

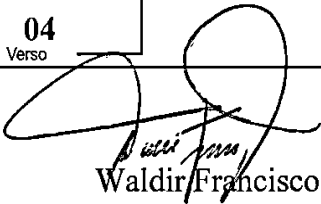
30.657

Ficha

04

Verso

Averbado por:


Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial


AV.21. Protocolo nº 498.085 de 03 de novembro de 2025. **Declaração de Ineficácia.** Nos termos do ofício expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, aos 30 de outubro de 2025, nos autos de processo nº 1001240-02.2017.5.02.0302 da ação Trabalhista, que JOSE ALMEIDA DOS SANTOS promove contra UILSON DE JESUS, já qualificado, e OUTROS, procedo à presente averbação para constar a declaração de ineficácia da alienação objeto R.8 desta matrícula. Emolumentos serão cobrados no final. Guarujá, 06 de novembro de 2025. Selo digital nº 1204693310000000976191257.

Averbado por:


Silvio Luiz Da Luz
Escrevente

AV.22. Protocolo nº 501.597 de 30 de janeiro de 2026. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202106.2114.01684153-IA-350 de 21/06/2021, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 10001984120195020303 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da indisponibilidade de bens e direitos de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 04 de fevereiro de 2026. Selo digital nº 120469331000000100013926M.

Averbado por:


Silvio Luiz Da Luz
Escrevente

AV.23. Protocolo nº 503.414 de 18 de março de 2026. **Penhora.** Por certidão expedida pela Secretária da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guarujá - SP, aos 17 de março de 2026, nos autos de processo nº 1001240-02.2017.5.02.0302 da ação de execução trabalhista, movida por **JOSE ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 070.923.808-80, em face de **JOVINO BARRETO DOS SANTOS** e **UILSON DE JESUS**, já qualificados, pelo valor de R\$29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais), procedo à presente averbação para constar a **penhora** do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário Jovino Barreto dos Santos.

Continua na ficha 05Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX>



O N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

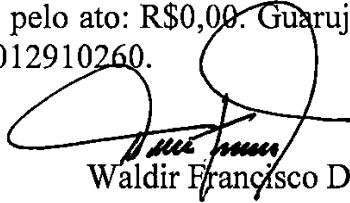
Valide aqui este documento

Matrícula	Ficha
30.657	05

25 de março de 2026

Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 25 de março de 2026. Selo digital nº 1204693E10000001012910260.

Averbado por:



Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.**

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GYDNB-TQHJ2-W66K7-T75LX>**CERTIDÃO DIGITAL****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SÃO PAULO**

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/1973, conforme a redação dada pela Lei nº 14.382/2022, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. CERTIFICO ainda que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidões de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, para que sua autoria e integridade sejam comprovadas. Guarujá, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 0,00
Ao Estado: R\$ 0,00
Ao IPESP: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil: R\$ 0,00
Ao TJSP: R\$ 0,00
Ao Município: R\$ 0,00
Ao MPSP: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

Certidão expedida às 12:22:32 horas do dia 27/03/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1204693C3000000101290926L.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.
ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 503414

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Rua Buenos Aires, 611, 2º andar, Pitangueiras - CEP 11410-010

Tel: (13) 3343-4230 - www.registroguarujaja.com.br

Documento assinado eletronicamente por CARLA FERNANDES MACEGOSA, em 30/03/2026, às 09:02:05 - fe66f8c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26033009020474400000452218677?instancia=1>
Número do processo: 1001240-02.2017.5.02.0302
Número do documento: 26033009020474400000452218677